COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTAS PÚBLICAS

PARECER N.º 025/2019

PROCESSO N.º 041/2019 **DATA: 12 DE SETEMBRO DE 2019**

MATÉRIA: PROJETO DE LEI N.º 042/2019

EMENTA: "CRIA O MICRO DISTRITO INDUSTRIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR: VEREADOR VALDEMAR VALENTE

RELATÓRIO

1. O Projeto de Lei em análise foi apresentado nesta Casa Legislativa pelo Executivo Municipal, em 30 de agosto de 2019, com o objetivo de criar o micro distrito industrial de Jaguari, visando regulamentar o uso de imóvel desapropriado pelo Município, para servir como área de expansão empresarial, buscando disponibilizar espaço adequado e melhor ordenar a instalação de pequenos empreendimentos, em especial, no segmento industrial, a fim de potencializar as atividades empresariais e, por conseguinte, contribuir para o incremento da economia municipal.

2. Em análise da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final restou demonstrada a constitucionalidade, legalidade e regimentalidade, bem como a competência para a proposição da matéria, estando de acordo com a técnica legislativa, opinando favoravelmente a tramitação do Projeto de Lei do Executivo Municipal.

3. O parecer da Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social foi conclusivo pela aprovação do Projeto de Lei n.º 042/2019, por atender os requisitos legais e o interesse público.

ANÁLISE

4. A proposição veio à Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas para a manifestação em razão do determinado pelo artigo 56, inciso II, 1, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguari.

5. O Projeto de Lei pauta-se pelas diretrizes legais, levando em conta a realidade do Município de Jaguari, já existindo na previsão orçamentária e financeira, na forma determinada pela Lei Complementar n.º 101/2000.

CONCLUSÃO DO VOTO

6. Diante dos fundamentos legais expostos, esta Relatoria, depois de debate realizado na Comissão de Finanças, Orçamento e Contas Públicas, vota **favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei n.º 042/2019.**

Sala das Bancadas, 12 de setembro de 2019.

Vereador Valdemar Valente,
Relator.

Vereadora Elisângela Piccoli Dri,
Presidente.

Pelas conclusões:

Vereador Antônio Carlos Dapieve _____

Vereador Wolmar Zanini Picoli (Suplente) _____

Vereador Ézio Jocelito Silva _____

DECISÃO: Aprovado por Unanimidade em 12/09/2019.